



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**RESOLUÇÃO nº 101, de 29 de novembro de 2000.**

Altera a Resolução nº 91, de 16 de dezembro de 1999..

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido na 33ª Sessão Administrativa de 29 de novembro de 2000, apreciando Expediente Administrativo nº 44 /2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O atual PLAS/STM permanecerá em vigor até o dia 31.03.2000, quando então será extinto e substituído pelo novo PLAS/JMU, criado por esta Resolução ficando revogada a Resolução nº 64/94 e suas alterações.

Parágrafo único. Os credenciamentos oriundos do PLAS/STM ficam convalidados até que seja promovida, por parte da SECEX-PLAS/JMU, convocação da entidade para assinatura do novo termo de credenciamento, o qual se regerá pelas regras do PLAS/JMU."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ten-Brig-do-Ar **SÉRGIO XAVIER FEROLLA**  
Ministro-Presidente

*BJM 056  
de 15 dez*